

PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE (PSG) EDITAL – 001/2026

O Diretor Regional do **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac)** - Departamento Regional no Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, torna público que, as matrículas para cursos do Programa Senac de Gratuidade (PSG), iniciam no dia **26/01/2026** e encerram até o preenchimento das vagas descritas no Anexo I. Desta forma, os candidatos interessados a ingressarem nos cursos, deverão consultar os Anexos I e II.

1. DO OBJETO

O presente edital estabelece os procedimentos e informações necessárias para preenchimento das vagas, nos cursos do Programa Senac de Gratuidade – PSG, descritos no Anexo I.

2. DO PROGRAMA

- 2.1. O Programa Senac de Gratuidade destina-se a pessoas de baixa renda, que sejam alunos matriculados ou egressos da educação básica, cuja renda familiar mensal *per capita* não ultrapasse 02 (dois) salários mínimos, empregados ou desempregados e usuários dos programas de proteção a pessoas ameaçadas, conforme protocolo de compromisso firmado entre o Ministério da Educação (MEC), Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), Ministério da Fazenda (MF), a Confederação Nacional do Comércio (CNC) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC).
- 2.2. A condição de baixa renda será atestada mediante autodeclaração do postulante nos termos da lei.
- 2.3. A renda familiar mensal *per capita* é calculada somando-se a renda bruta dos componentes do grupo familiar e dividindo-se pelo número de pessoas que formam esse grupo familiar. Se o resultado for até 2 (dois) salários mínimos o candidato poderá concorrer a uma vaga no Programa Senac de Gratuidade.
- 2.4. Entende-se como grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia que o candidato que, cumulativamente, usufruam da renda bruta mensal familiar e tenham com o candidato algum dos seguintes graus de parentesco: Pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro(a), filho(a), enteado(a), irmão(ã) ou avô(ó).

3. DAS DISPOSIÇÕES PARA INSCRIÇÕES

- 3.1. O ingresso nos cursos do Programa Senac de Gratuidade - PSG será por ordem de inscrição do candidato, que deverá ser realizada presencial, podendo também ser realizada online, com o preenchimento completo das informações requeridas, através do formulário que consta na no site Senac (<https://www.go.senac.br>), disponível na página de anúncio do edital. Após realizar a validação da matrícula, a equipe do Senac entrará em contato com o candidato para confirmação.
- 3.2. Para realizar as inscrições, o candidato terá que atender aos requisitos do Programa Senac de Gratuidade – PSG, conforme item 2 e os requisitos de acesso ao curso escolhido.
- 3.3. As vagas destinadas aos Cursos do Programa Senac de Gratuidade - PSG divulgadas neste Edital, serão preenchidas por ordem de inscrição, obedecendo-se ao número de vagas por curso, conforme previstas no Anexo I.
 - 3.3.1 O quantitativo de vagas poderá ser suplementado em até 100% (cem por cento) daquele estabelecido primitivo no anexo I;

- 3.4.** A documentação exigida no pré-requisito do plano de curso, será de total responsabilidade do candidato ou responsável e deverá ser entregue no ato da matrícula. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados o candidato será impedido de fazer sua matrícula.
- 3.5.** Os Cursos do Programa Senac de Gratuidade - PSG poderão iniciar as aulas assim que completarem a quantidade de vagas previstas no Anexo I deste edital, independente do período final de inscrição.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA MATRÍCULA

4.1. O candidato, para ter o seu pedido analisado, deve atender aos seguintes requisitos:

- a) Pré-requisitos exigido para curso escolhido;
- b) Possuir renda familiar mensal *per capita* de até 02 (dois) salários mínimos;
- c) Estar matriculado ou ser egresso da educação básica;
- d) Ser trabalhador empregado ou desempregado;

4.2. As matrículas serão realizadas de forma presencial nas unidades do Senac bem como no formato online, de acordo com os Anexos I e II, mediante a apresentação de cópias dos documentos quando requeridos e abaixo relacionados, que deverão ser anexadas no momento da inscrição.

4.2.1 Para matrículas nos Cursos Técnicos e Especialização técnica:

4.2.1.1 Lista de documentos a serem apresentados (originais e cópias):

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Comprovante de endereço;
- d) Registro Civil: certidão de nascimento ou casamento;
- e) Caso o candidato seja menor de idade, deverá serem apresentados os dados do responsável legal sendo:
 - a. RG;
 - b. CPF;
 - c. Comprovante de endereço;
- f) 1 (uma) foto 3/4 (recente);
- g) Comprovante de escolaridade, sendo:
 - a. Cursos Técnicos – Estar cursando, no mínimo, o 1º ano do Ensino Médio;
 - i. Termo de Ciência da necessidade de conclusão do ensino médio, para obtenção do diploma, para os candidatos que estiverem cursando este nível de ensino;
 - b. Curso Técnico em Gastronomia – Ensino Médio Completo;
 - c. Cursos de Especialização Técnica – Habilitação Técnica de Nível Médio concluída.
- h) Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais Senac.

- 4.2.1.2** Para as matrículas nos cursos Técnicos no formato online, o candidato deverá comparecer, antes do início do curso, na unidade em que fez a sua solicitação e apresentar todos os documentos originais para conferência.
- 4.2.1.3** A não apresentação dos documentos exigidos pelo candidato, será considerado desistência da solicitação de matrícula.
- 4.2.1.4** No ato da matrícula o aluno deverá trazer impresso, preenchido e assinado os seguintes anexos que constam neste edital:
- a) Anexo III – Ficha de inscrição;
 - b) Anexo IV – Ficha de atendimento aos pré-requisitos do curso;
 - c) Anexo V – Termo de compromisso PSG;
 - d) Anexo VI – Autodeclaração de renda;
- 4.2.2** Para matrículas nos Cursos de Qualificação Profissional e Aperfeiçoamento/Atualização (FIC):
- 4.2.2.1** Dados a serem apresentados para a matrícula:
- a) RG;
 - b) CPF;
 - c) Comprovante de endereço e de escolaridade;
 - d) Caso o candidato seja menor de idade, deverá serem apresentados os dados do responsável legal sendo:
 - a. RG;
 - b. CPF;
 - c. Comprovante de endereço;
- 4.2.2.2** No ato da matrícula presencial, o aluno deverá trazer impresso, preenchido e assinado os seguintes anexos que constam neste edital:
- a) Anexo III – Ficha de inscrição;
 - b) Anexo IV – Ficha de atendimento aos pré-requisitos do curso;
 - c) Anexo V – Termo de compromisso PSG;
 - d) Anexo VI – Autodeclaração de renda;
 - e) Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais Senac (disponibilizado na própria Unidade).
- 4.2.3** No caso da matrícula seja realizada no formato online, os dados citados no item 4.2.2 deste Edital e seus subitens, deverão ser preenchidos pelo próprio aluno no próprio site (<https://www.go.senac.br>), considerado matrícula efetiva, após a assinatura do **Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais Senac** que poderá ser realizado de forma virtual (assinatura digital) ou física na própria Unidade.
- 4.3.** Para os cursos na modalidade atendimento remoto, o aluno deverá consentir com o uso de voz e/ou imagem através do aceite virtual no ambiente virtual de aprendizagem (AVA), ou aceite virtual no termo de **“Autorização de uso de voz e imagem”** na plataforma de inscrição on-line (<https://www.go.senac.br>).
- 4.4.** O candidato que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação ou dados falsos terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do curso.

- 4.5.** Não será admitida a matrícula condicionada, ou seja, quando o candidato não preencher o requisito de escolaridade.
- 4.6.** A matrícula vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de concordância por parte do candidato, com todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital.

5. DA ADESÃO AO VALE-TRANSPORTE

- 5.1.** O vale-transporte não é ofertado de forma obrigatória pelo programa PSG;
- 5.2.** O edital contemplado pelo vale-transporte será definido de acordo com as disponibilidades e planejamento da instituição Senac;
- 5.3.** Cursos em andamento que não apresentavam em seu edital a disponibilização de vale-transporte, não se enquadram no recebimento do mesmo;
- 5.4.** Para adesão ou não do benefício do vale-transporte no ato da matrícula, o aluno deverá, obrigatoriamente, trazer impresso, preenchido e assinado o anexo VII que constam neste edital até o 5º dia útil do início das aulas do curso que está matriculada(o);
- 5.4.1.** A não entrega do anexo VII será considerado não interesse ao benefício do Vale-Transporte;
- 5.4.2.** Um novo pedido de adesão ao Vale Transporte poderá ser feito a qualquer momento após o início do curso, porém o prazo de atendimento e o respectivo primeiro crédito do vale-transporte acontecerá em até 40 (quarenta) dias corridos da solicitação feita após o ato da matrícula, não cabendo à instituição ressarcir valores referente ao deslocamento feito pelo aluno nesse período que não contemplava o benefício;
- 5.5.** O vale-transporte será depositado mensalmente;
- 5.6.** O vale-transporte do mês seguinte será baseado nas faltas e presenças do mês anterior. O vale não utilizado será contabilizado para o mês seguinte;
- 5.7.** O aluno que ultrapassar 25% (vinte e cinco por cento) de falta perderá o benefício do vale-transporte, tendo em vista que um quantitativo maior que 25% (vinte e cinco por cento) é considerado reprovado;
- 5.8.** Atestado médico e alunos em atividade domiciliar não se enquadram para o recebimento de vale-transporte;
- 5.9.** O vale-transporte será disponibilizado em forma de cartão para uso em transporte coletivo público;
- 5.10.** O vale-transporte terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o início do curso para ser entregue ao aluno, não cabendo à instituição ressarcir valores referente ao deslocamento feito pelo aluno nesse período;
- 5.11.** O cartão de transporte deverá ser utilizado exclusivamente pelo aluno matriculado sob pena de suspensão do benefício;
- 5.12.** O aluno deverá retirar o cartão direto na empresa responsável por disponibilizar o vale-transporte;
- 5.13.** Ao término do curso, o cartão deverá ser devolvido ao apoio pedagógico de cada unidade educacional.
- 5.14.** O aluno que não realizar a devolução do cartão ficará impedido de receber o benefício, ficando sem direito de usufruir do recebimento do vale-transporte pelos próximos dois cursos em que se matricular;

- 5.15.** O vale-transporte terá validade apenas para cursos presenciais com carga horária total maior ou igual a 50 (cinquenta) horas e apenas para as cidades de Goiânia, Aparecida de Goiânia, Catalão, Itumbiara, Jataí, Trindade, Rio Verde e Anápolis;
- 5.16.** O benefício não é cumulativo e não contempla os alunos do projeto Jovem Aprendiz ou outras modalidades de benefícios já disponibilizados ao aluno que esteja vinculado ao seu CPF, pois os alunos em questão recebem vale-transporte das empresas;
- 5.17.** Em caso de perda do cartão, o aluno deverá comunicar imediatamente ao apoio pedagógico para providências de cancelamento. Os custos e a solicitação de um novo cartão ficarão sob responsabilidade do aluno;
- 5.18.** Para turmas vinculadas à SEDUC-GO (Secretaria de Estado da Educação), não haverá concessão de vale-transporte, ficando sob responsabilidade do aluno os custos referentes ao deslocamento.

6. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

6.1. Os alunos regularmente matriculados nos cursos vinculados a este edital farão jus a um auxílio financeiro ("Bolsa Prática Profissional Supervisionada") no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de participação nas atividades de Prática Profissional Supervisionada, com o objetivo de incentivar o engajamento ativo nas ações que complementam sua formação técnica.

6.2. As atividades de Prática Profissional Supervisionada poderão ser realizadas nos Restaurantes-Escola do Senac Goiás (Unidades ALEGO e TJ) localizados em Goiânia, Unidade Hoteleira do Sesc Caldas Novas, bem como em atividades de monitoria e em eventos gastronômicos promovidos pelo Senac Goiás, conforme disponibilidade e planejamento pedagógico de cada curso.

6.3. A jornada de Prática Profissional Supervisionada acontecerá de acordo com a unidade curricular vigente, limitando-se a 6 (seis) horas diárias ou até 30 (trinta) horas semanais, conforme previsto na Lei nº 11.788/2008 (Lei do Estágio).

6.4. O pagamento da Bolsa ao aluno será realizado posteriormente à execução das atividades de cada módulo de Prática Profissional Supervisionada, por meio de crédito em conta bancária da Caixa Econômica Federal, em nome do aluno regularmente matriculado. A abertura da conta bancária é de responsabilidade do aluno.

Parágrafo único: A opção pelo pagamento posterior justifica-se pela natureza diária da Bolsa, que é calculada com base na efetiva participação do aluno nas atividades de Prática Profissional Supervisionada. Tal medida visa garantir a adequada aplicação dos recursos institucionais, evitando pagamentos indevidos decorrentes de eventuais ausências não justificadas.

6.5. Para a manutenção da bolsa, o aluno deverá cumprir no mínimo 75% de frequência nas atividades previstas, sendo a avaliação de frequência realizada pela unidade demandante antes do início de cada módulo de Prática Profissional Supervisionada. Caso o aluno ultrapasse o limite permitido de faltas, o pagamento da bolsa do módulo a ser iniciado será suspenso, exceto nos casos de faltas justificadas por motivos médicos ou demais hipóteses previstas em lei.

6.6. Para o caso previsto no parágrafo anterior, o aluno deverá encaminhar as justificativas de faltas por motivos médicos ou demais hipóteses previstas em lei, juntamente com documentos comprobatórios, antes do final de cada módulo de Prática Profissional Supervisionada, sob pena de perder a bolsa referente ao módulo em questão.

6.7. Casos omissos e situações excepcionais relacionadas ao pagamento ou execução das atividades de Prática Profissional Supervisionada serão analisados pela Coordenação do Curso em conjunto com a Diretoria responsável pelo Programa, observando-se as normas institucionais vigentes e a legislação aplicável.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A matrícula do candidato implica a aceitação das normas estabelecidas por esta instituição.

7.2. Não será aceita matrícula e documentação incompleta fora do prazo estabelecido neste Edital, independente da justificativa.

7.3. Não haverá recurso para o ingresso de novos candidatos fora do prazo definido neste Edital.

7.4. Os cursos serão realizados nos turnos Matutino, Vespertino ou Noturno na unidade destinada a aplicação do projeto.

7.5. A instituição reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização do curso.

7.6. Os candidatos matriculados deverão se submeter às disposições do Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar e Plano de Curso do Senac.

José Leopoldo da Veiga Jardim Filho
Diretor Regional do Senac Goiás

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

CURSO:												TURMA:											
LOCAL :												HORÁRIO às											
Nome Completo:												CPF:											
Nome Social:																							
Data de Nasc: / /						Celular:						Telefone fixo:						Sexo: M() F()					
RG:						Org. Emissor/UF:						Data de EmissãoRG: / /											
Endereço:												nº				Bairro:							
Complemento:												CEP:				Município:							
E-mail:																							
Estado Civil:						Deficiência: Não () SIM () Qual?												Raça:					
Naturalidade:						UF:		Nacionalidade :															
Como você soube do curso:																							
DADOS RESPONSÁVEL:						CASO SEJA MENOR DE 18 ANOS																	
Nome Completo:																							
Data de Nasc.: / /						RG:						Org. Emissor/UF:						Telef.:					
CPF:						Sexo: M() F()						Estado Civil:						Raça:					
E-mail:																							
ESCOLARIDADE																							
Qual o seu nível de escolaridade atual?																							
☐ Até o Fundamental incompleto ☐ Fundamental completo ☐ Médio incompleto ☐ Médio completo ☐ Técnico Incompleto ☐ Técnico Completo ☐ Superior incompleto ☐ Superior completo ☐ Pós – graduação																							
Em escola: Pública () ou Particular ()																							
Nível de Escolaridade da mãe?																							
☐ Até o Fundamental incompleto ☐ Fundamental completo ☐ Médio incompleto ☐ Médio completo ☐ Técnico Incompleto ☐ Técnico Completo ☐ Superior incompleto ☐ Superior completo ☐ Pós – graduação																							
Em escola: Pública () ou Particular ()																							
PERFIL SOCIOECONÔMICO																							
Você trabalha atualmente? SIM () NÃO ()												Você é o principal responsável por sua família: SIM () NÃO ()											
Se você trabalha, qual o seu vínculo com o mercado?																							
☐ Empregado com carteira assinada ☐ Empregado sem carteira assinada ☐ Funcionário público/militar ☐ Empregador ☐ Conta própria/autônomo/MEI ☐ Estágio/bolsista ☐ Outros																							
Quanto pessoas de sua família, inclusive você, residentes no domicílio?																							
Quanto pessoas de sua família, inclusive você, residentes no domicílio, exercem atividades remunerada?																							
Informe sua renda bruta pessoal: R\$												Informe a renda mensal familiar: R\$											
Você cursou ou cursa o programa Jovem Aprendiz do SENAC? SIM () NÃO ()												Já fez outro curso no SENAC? SIM () NÃO ()											

Declaro que recebi do Senac todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a realizar a inscrição no PSG.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Aluno

Assinatura do Responsável

ANEXO IV – FICHA DE ATENDIMENTO AOS PRÉ-REQUISITOS DO CURSO

CURSO:	Turma:
LOCAL:	Turno:
Nome Completo:	
CPF:	
Nome Social:	

Pré-requisito – Curso Técnico: apresentação de documentação

- ☐ Nível de Escolaridade – Ensino médio incompleto - cursando
- ☐ Nível de Escolaridade – Ensino médio completo

Estou ciente de que, para recebimento do diploma de curso técnico, caso a conclusão do ensino médio seja pré-requisito, devo apresentar ao Senac o certificado de conclusão, acompanhado do histórico escolar.

Pré-requisito - Aperfeiçoamento: apresentação de documentação

- ☐ Certificado de curso de qualificação profissional, ou
- ☐ Registro de ocupação em Carteira de Trabalho Profissional, ou
- ☐ Declaração da empresa empregadora, ou
- ☐ Autodeclaração de trabalho/experiência profissional.

Assinatura do Aluno

Assinatura do Responsável Legal

_____, _____ de _____ de 2026.

ANEXO V – TERMO DE COMPROMISSO PSG

Eu, _____, inscrito(a) no
CPF: _____ matriculado no curso _____
_____, na unidade do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL –
SENAC – GO, assumo os seguintes compromissos:

1. Participar integralmente das atividades do curso e cumprir todos os requisitos regulamentares da instituição;
2. Ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades do curso;
3. Cumprir as normas regimentais da Instituição;
4. Comunicar à unidade de ensino quando de meu impedimento ou desistência do curso, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:
 - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
 - II. Mudança para outro município;
 - III. Situação de trabalho incompatível.

Estou ciente de que o não-atendimento as cláusulas deste Termo de Compromisso implicará o cancelamento da matrícula e período de carência de 06 (seis) meses para nova solicitação de vaga no PSG. Compreendo e aceito acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

Os casos omissos serão analisados pela Instituição.

Assinatura do Aluno

Assinatura do Responsável Legal

_____, _____ de _____ de 2026.

ANEXO VI – AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

Eu _____, declaro e atesto que a renda familiar mensal *per capita* (renda mensal total da família dividida pelo número de seus membros residentes no endereço declarado na ficha de inscrição) não ultrapassa o valor de (2) dois salários mínimos da federação, estando, assim, apto (a) a me candidatar a uma vaga do PSG, atendendo à condição de baixa renda. Declaro estar ciente de que devo informar ao SENAC qualquer modificação na renda familiar mensal *per capita*.

Assinatura do Aluno

Assinatura do Responsável Legal

_____, _____ de _____ de 2026.

ANEXO VII – FORMULÁRIO DE ADESÃO AO VALE-TRANSPORTE

CURSO:	Turma:
LOCAL:	Turno:
Nome Completo:	
CPF:	
Nome Social:	

☐

Declaro que li todas as informações descritas no item 5 deste edital, e que estou de acordo com o apresentado, declaro ainda que minha solicitação se deve ao fato de não possuir meios de transporte particular e nem meios de prover por conta própria meu deslocamento em transporte público e por isso, relato o interesse em aderir ao benefício do Vale-Transporte.

☐

Declaro que li todas as informações descritas no item 5 deste edital, e que estou de acordo com o apresentado e relato não ter interesse em aderir ao benefício do Vale-Transporte.

Assinatura do Aluno

Assinatura do Responsável Legal

_____, ____ de _____ de 2026.

ANEXO VIII – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE VOZ E IMAGEM

AUTORIZAÇÃO DE USO DE VOZ E IMAGEM

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, nascido em ____/____/____, denominado AUTORIZADOR, autorizo, gratuitamente, ao Senac - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, doravante denominado AUTORIZADO, a utilização de minha voz e/ou imagem, em qualquer publicidade impressa/falada, visual ou audiovisual, interna ou externa à área física do AUTORIZADO, incluindo as de natureza comercial, podendo divulgá-la em material impresso e eletrônico dos meios de comunicação interna e/ou publicações em revistas especializadas, boletins, Correio eletrônico dentre outras de alcance regional e nacional.

A presente autorização é válida por prazo indeterminado, ficando o AUTORIZADO a utilizar a voz e imagem do AUTORIZADOR na(s) gravação(ões), que será(ão) divulgada(s) por quantas vezes ou tempo aprouver. Esta autorização inclui, mas não se limita a, vídeos institucionais, programas de televisão, vídeos promocionais, peças publicitárias, gravações de aula, webinars, treinamentos, entre outros.

Esta autorização é concedida em caráter gratuito, irrevogável e irretratável, não cabendo ao ora AUTORIZADOR qualquer pagamento, remuneração ou compensação, a qualquer tempo e título.

Fica expressamente vedado ao AUTORIZADO a utilização da voz e/ou imagem do AUTORIZADOR para outros fins que não aqueles expressamente estabelecidos neste Termo de Autorização.

_____, _____ de _____ de 2026.

NOME E ASSINATURA DO AUTORIZADOR

ANEXO I – Relação de Turmas
Turmas exclusivas SEDUC

CIDADE/MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	TURMA	CURSO	C.H	TIPO DE ENSINO	TURNO	VAGAS	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO	TIPO DE CURSO	PRÉ-REQUISITO MÍNIMOS
Anápolis	Centro de Ensino em Período Integral José Ludovico de Almeida	1	Técnico em Comunicação Digital e Mídias Sociais (VAGAS EXCLUSIVAS PARA SEDUC)	800	PRESENCIAL	MATUTINO	32	CEP ANÁPOLIS	HABILITAÇÃO TÉCNICA	Idade igual ou maior a 14 anos e cursando primeiro ano do ensino médio
Aparecida de Goiânia	Col. Est. Nova Era	1	Técnico em Comunicação Digital e Mídias Sociais (VAGAS EXCLUSIVAS PARA SEDUC)	800	PRESENCIAL	VESPERTINO	40	CEP APARECIDA DE GOIÂNIA	HABILITAÇÃO TÉCNICA	Idade igual ou maior a 14 anos e cursando primeiro ano do ensino médio
Caldas Novas	Centro de Ensino em Período Integral Dom Pedro II	1	Técnico em Comunicação Digital e Mídias Sociais (VAGAS EXCLUSIVAS PARA SEDUC)	800	PRESENCIAL	MATUTINO	32	CEP CALDAS NOVAS	HABILITAÇÃO TÉCNICA	Idade igual ou maior a 14 anos e cursando primeiro ano do ensino médio
Goiânia	Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás Vasco dos Reis	1	Técnico em Defesa Cibernética (VAGAS EXCLUSIVAS PARA SEDUC)	1200	PRESENCIAL	VESPERTINO	35	CEP ELIAS BUFÁIÇAL	HABILITAÇÃO TÉCNICA	Idade igual ou maior a 14 anos e cursando primeiro ano do ensino médio
Goiânia	Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás Vasco dos Reis	1	Técnico em Inteligência Artificial (VAGAS EXCLUSIVAS PARA SEDUC)	1200	PRESENCIAL	VESPERTINO	35	CEP ELIAS BUFÁIÇAL	HABILITAÇÃO TÉCNICA	Idade igual ou maior a 14 anos e cursando primeiro ano do ensino médio
Goianira	Col. Est. Colemar Natal e Silva	1	Técnico em Comunicação Digital e Mídias Sociais (VAGAS EXCLUSIVAS PARA SEDUC)	800	PRESENCIAL	MATUTINO	40	CEP ELIAS BUFÁIÇAL	HABILITAÇÃO TÉCNICA	Idade igual ou maior a 14 anos e cursando primeiro ano do ensino médio
Itumbiara	Col. Est. Sebastião Xavier	1	Técnico em Comunicação Digital e Mídias Sociais (VAGAS EXCLUSIVAS PARA SEDUC)	800	PRESENCIAL	MATUTINO	40	CEP ITUMBIARA	HABILITAÇÃO TÉCNICA	Idade igual ou maior a 14 anos e cursando primeiro ano do ensino médio

Luziânia	Col. Est. Professor Antônio Valdir Roriz	1	Técnico em Comunicação Digital e Mídias Sociais (VAGAS EXCLUSIVAS PARA SEDUC)	800	PRESENCIAL	VESPERTINO	40	CEP LUZIÂNIA	HABILITAÇÃO TÉCNICA	Idade igual ou maior a 14 anos e cursando primeiro ano do ensino médio
Mineiros	Col. Est. Deputado José Alves de Assis	1	Técnico em Comunicação Digital e Mídias Sociais (VAGAS EXCLUSIVAS PARA SEDUC)	800	PRESENCIAL	MATUTINO	40	CEP MINEIROS	HABILITAÇÃO TÉCNICA	Idade igual ou maior a 14 anos e cursando primeiro ano do ensino médio

Demais turmas

TODAS AS CIDADES	CURSO	CARGA HORÁRIA	TIPO DE ENSINO	TURMA	TURNO	VAGAS	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO	TIPO DE CURSO	PRÉ- REQUISITO
Goiânia	Técnicas de Serviços de Garçom com Ênfase em Vendas (Cora Restaurante – ALEGO)	20	PRESENCIAL	Turma 1	Matutino	10	CEP Aparecida de Goiânia	APERFEIÇOAMENTO	16 ANOS E ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Goiânia	Técnicas de Serviços de Garçom com Ênfase em Vendas (Cora Restaurante – TJ)	20	PRESENCIAL	Turma 1	Matutino	12	CEP Aparecida de Goiânia	APERFEIÇOAMENTO	16 ANOS E ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Aparecida de Goiânia	Técnico em Gastronomia	1200	PRESENCIAL	Turma 1	Matutino	30	CEP Aparecida de Goiânia	HABILITAÇÃO TÉCNICA	18 ANOS E ENSINO MÉDIO COMPLETO
Aparecida de Goiânia	Auxiliar de Confeitaria	240	PRESENCIAL	Turma 1	Matutino	30	CEP Aparecida de Goiânia	HABILITAÇÃO TÉCNICA	16 ANOS E ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

ANEXO II

Para informações sobre as vagas exclusivas da SEDUC

CEP RESPONSÁVEL	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	E-MAIL	TELEFONE	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
08 - CEP Anápolis	Centro de Ensino em Período Integral José Ludovico de Almeida	Rua Erasmo Braga s/nº 2º andar – Vila Brasil CEP 75.140-200	Anápolis	52020436@seduc.go.gov.br	(62) 3324-1975	08:00 às 17:00
23 - CEP Aparecida de Goiânia	Colégio Estadual Nova Era	Rua Cinelândia esq. c/ Av. Barão do Rio Branco s/nº Qd. 07 Jardim Nova Era CEP 74.916-325	Aparecida de Goiânia	52030989@seduc.go.gov.br	(62) 99655-2308	08:00 às 17:00
12 - CEP Caldas Novas	Centro de Ensino em Período Integral Dom Pedro II	Rua Ciro Palmerston Nº 660 Setor Oeste CEP 75.680-047	Caldas Novas	52058492@seduc.go.gov.br	(64) 3513-0085	08:00 às 17:00
06 - CEP Elias Bufaiçal	Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás Vasco dos Reis	Rua T-48 Esq. c/ Av. Mutirão s/º Setor Oeste CEP: 74.140-130	Goiânia	52034119@seduc.go.gov.br	(62) 3201-7055	08:00 às 17:00
06 - CEP Elias Bufaiçal	Colégio Estadual Colemar Natal e Silva	Rua 18-A nº 106 Setor Aeroporto CEP 74.070-060	Goianira	52035506@seduc.go.gov.br	(62) 99873-1801	08:00 às 17:00
10 - CEP Itumbiara	Colégio Estadual Sebastião Xavier	Rua José Vargas s/nº Bairro Planalto CEP 75.532-290	Itumbiara	52059626@seduc.go.gov.br	(64) 3432-1177	08:00 às 17:00
15 - CEP Luziânia	Colégio Estadual Professor Antônio Valdir Roriz	Rua Municipal s/nº 1º andar Centro CEP 72.800-450	Luziânia	52047210@seduc.go.gov.br	(61) 9672-1399	08:00 às 17:00
21 - CEP Mineiros	Colégio Estadual Deputado José Alves de Assis	Rua 15 nº 78 Centro CEP 75.830-122	Mineiros	52053377@seduc.go.gov.br	(62) 3661-1521	08:00 às 17:00

Para informações sobre as vagas exclusivas do Senac Aparecida, Restaurante Escola Alego e Restaurante Escola TJ.

CEP RESPONSÁVEL	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	E-MAIL	TELEFONE	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
23 – CEP Aparecida de Goiânia	-	Av. Maria Cardoso, Quadra 29, Lotes 6-9/19-22 s/n - Jardim Luz, Aparecida de Goiânia - GO, 74915-520	Aparecida de Goiânia	aparecida@go.senac.br	(62) 3524-4500	08:00 às 21:00
06 - CEP Elias Bufaiçal	-	Rua 31-A Nº 43 Setor Aeroporto, Goiânia - GO CEP: 74075- 470	Goiânia	senaceb@go.senac.br	(62) 3219-5080	08:00 às 21:00